

LEI Nº 572 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	ENSINO INFANTIL		
148	12.365.0041.2033.0000	3.1.90.11.00	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		210 000	TESOURO		
			EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	05	03	FUNDEB		
191	12.361.0042.2040.0000	3.1.91.13.00	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FUNDEB	30.000,00	
		02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 02	00
		262 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
155	12.361.0042.1007.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-20.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL		
163	12.361.0042.2028.0000	3.1.90.11.00	MANUT. TRANSP. ALUNOS ENS. FUNDAMENTAL	-30.000,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
		220 000	TESOURO		
			ENSINO FUNDAMENTAL		
02	06	01	ESPORTE E LAZER		
248	27.812.0007.2009.0000	3.3.90.39.00	MANUT. AREA LAZER, ESP. RECREAÇÃO	-80.000,00	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
		110 000	TESOURO		
			GERAL		

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Ramalho, 17 de agosto de 2016

PATRÍCIA APARECIDA PACIFICO
Presidente